



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

32ª Sessão
Ordinária ACOR

Data:
18/11/2020

Horário:
14h30

Local: Sala nº 819
Conselho Superior

MEMBROS

Coordenador Administrativo das Câmaras Reunidas:

Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

1ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal

Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto – Coordenador
Dr. Francisco Leite de Oliveira – Membro Titular
Dr. Maurício Miranda – Membro Titular

2ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal

Dra. Marta Alves da Silva – Coordenadora
Dr. Moisés Antonio de Freitas – Membro Titular
Dr. Mauro Faria de Lima – Membro Titular
Dr. Fernando Cezar P. Valente – Membro
Suplente convocado

PAUTA DE JULGAMENTO

CONFLITOS NEGATIVOS DE ATRIBUIÇÃO

Assunto: Atribuição para oferecimento de contrarrazões.

1) PA n. 08190.000425/20-11

Relator: Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Conflito negativo de atribuições entre a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal e a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia, suscitado nos autos do Autos do Pje nº 0000485-58.2019.8.07.0003 (Tabularium n. 08191.113712/2020-51)

Suscitante: 9ª Procuradoria de Justiça – Dra. Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito

Suscitado: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia – Dr. Huerlin Hueb

2) PA n. 08190.000426/20-75

Relator: Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Conflito negativo de atribuições entre a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal e a 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes, suscitado nos autos do Autos do Pje nº 0008491-31.2017.8.07.0001- n. 08192.113632/2020-96 do MPDFT (Tabularium n. 08191.114214/2020-26)

Suscitante: 9ª Procuradoria de Justiça – Dra. Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito

Suscitado: 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes

3) PA n. 08190.000427/20-38

Relator: Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Conflito negativo de atribuições entre a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal e a 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes, suscitado nos autos do Autos do Pje nº 0005403-41.2015.8.07.0005 – n. 08192.016295/2020-90 do MPDFT (Tabularium n. 08191.114374/2020-75)

Suscitante: 9ª Procuradoria de Justiça – Dra. Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito

Suscitado: 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes

4) PA n. 08190.000428/20-09

Relator: Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Conflito negativo de atribuições entre a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal e a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar do Gama, suscitado nos autos do Autos do Pje nº 0700226-82.2020.8.07.0004 – n. 08192.006712/2020-96 do MPDFT (Tabularium n. 08191.116286/2020-16)

Suscitante: 9ª Procuradoria de Justiça – Dra. Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito

Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar do Gama – Dr. Ibrahim Jorge Nasser Saad

PROCESSO DE COORDENAÇÃO:

5) PA n. 08190.000301/20-08

Relator: Dr. Antônio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Uniformização de atuação das PROURBs – Memorando 496/2018 – PROURB.

Interessados: Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

Câmaras Criminais Reunidas

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:

6) Flexibilização, pela Corregedoria-Geral, dos prazos de tramitação de procedimentos a cargo dos Promotores da área criminal

7) Expedição de Enunciado nos seguintes termos: “Os Inquéritos Policiais nos quais forem proferidas decisões de arquivamento deverão permanecer nas Promotorias até o decurso do prazo de trinta dias estabelecidos em lei para que as vítimas interponham recurso e, eventualmente, os Promotores exerçam, juízo de retratação. Findo esse prazo, com ou sem o recurso, os autos serão encaminhados à Câmara Criminal para os fins pertinentes”.